

DECRETO Nº 07/78. DE 22 DE MAIO DE 1978

(Dispõe de regulamento para cobrança de tarifiede transporte de alunos).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 03, de 03 de maio de 1978, fica regulamentada da seguinte forma a cobrança tarifária de transporte de alunos da zona rural para esta cidade:

a) o preço para o exercício de 1978, será de Cr\$-60,00 (sessenta cruzeiros) mensais por aluno, de qualquer percurso, --- transportados por veículos da Municipalidade ou de particulares, - devidamente contratados pelo Município;

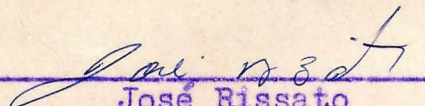
b) as mensalidades são referentes ao transporte de a lunos dos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, - outubro, novembro e dezembro, totalizando 09 (nove) parcelas, que deverão ser pagas junto aos cofres da Municipalidade até o dia 30 de cada mês, sendo que a do mês de dezembro deverá ser recolhida - até o dia 15 daquele mês;

c) no caso de desistência de qualquer aluno, este deve rá comunicar imediatamente à Prefeitura e recolher a mensalidade - do mês da desistência, mesmo que for ainda no começo.

d) no caso de vencimento de duas mensalidades e não pa gas, a Prefeitura deixará de transportar o usuário, sem que lhe - caiba direito a reclamações ou indenizações.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de -- março de 1978, revogando-se as disposições contrárias.

Meridiano, 22 de maio de 1978.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costu - me nesta . Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Ci - vil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
Secretário